|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CEPED/CAU/AM |
| ASSUNTO | Analise de defesa e encaminhamento à COAPF para realização de cobrança administrativa. |

**DELIBERAÇÃO Nº 010/2018 – CEPED- CAU/AM**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL ÉTICA E DISCIPLINA – CEPED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia **21 de fevereiro de 2018**, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório de Fiscalização emitido pelo Analista de Fiscalização Fabian de Oliveira Santos que aponta indícios de infrações.

Considerando as determinações do art.37 da Resolução 22, “Após a decisão transitada em julgado, a multa não paga será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente, podendo, quando for o caso, os serviços do CAU ficar indisponíveis para a pessoa física ou jurídica em débito”

Considerando relatório e voto n. 04 CEPED, de 07 de março de 2017; bem como defesa encaminhada via e-mail pela denunciada conforme acostada pelo Analista de fiscalização.

**DELIBEROU:**

1 – Pelo encaminhamento do auto do Processo de Fiscalização nº 1000041788 à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças (COAPF), para execução de cobrança administrativa.

2 – Ao Presidente do CAU/AM para a ciência e devido encaminhamento.

Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2018.

**FABRICIO LOPES SANTOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**José AUGUSTO BESSA JÚNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro